

Desrespeito e direitos humanos no debate sobre violência: Um olhar deliberativo sobre grupos polarizados nas eleições brasileiras de 2018 ¹

Disrespect and human rights on urban criminality debate: a deliberative look over polarized groups in Brazilian 2018 election

Leonardo Santa Inês Cunha²

Resumo: O objetivo deste artigo é investigar respeito e desrespeito na deliberação sobre violência urbana no Brasil, tomando em consideração os grupos polarizados nas redes sociais nas eleições brasileiras de 2018. O referencial teórico é baseado na comunicação online, abordagem sistêmica e polarização. Respeito é um elemento normativo central na teoria deliberativa e este artigo analisa sua relação com o discurso sobre direitos humanos e pesquisas empíricas. Tomando por base os posts e comentários dos candidatos presidenciais e suas redes de apoiadores no Facebook, este artigo investiga níveis e alvos de desrespeito expressos por grupos com posições polarizadas sobre violência e direitos humanos no Brasil. Os conteúdos dos argumentos produzidos por esses grupos são comparados para verificar a relação entre respeito e o reconhecimento da legitimidade dos direitos humanos no debate sobre violência.

Palavras-Chave: Respeito. Deliberação. Facebook. Direitos humanos.

Abstract: The objective of this article is to investigate respect and disrespect in deliberation about urban violence in Brazil, taking into consideration polarized groups in social network media, in Brazilian 2018 election. The analytical framework is based on online communication, systemic thinking and polarization. Respect is a central normative element in deliberative theory, and this article try to analyze its relationship with human rights discourse and empirical researches. Supported on posts and comments of presidential candidates and their supporters' network on Facebook, this article investigates levels and targets of disrespect expressed by groups with divided positions regarding violence and human rights in Brazil. The content of the arguments made by these groups were compared to reveal the relationship between respectful and the recognition of the legitimacy of Human Rights in the debate about violence.

Keywords: Respect, deliberation, Facebook, Human Rights.

¹ Trabalho apresentado ao Grupo de Trabalho 1: Comunicação e Democracia do VIII Congresso da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação e Política (VIII COMPOLÍTICA), realizado na Universidade de Brasília (UnB), de 15 a 17 de maio de 2019.

² Doutorando do programa de pós-graduação em Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais. Membro do grupo de pesquisa em Mídia e Esfera Pública (EME/UFMG). Iscunha@uneb.br



1. Introdução

Direitos Humanos são um componente ético-jurídico considerado essencial para diferentes modelos democráticos. Apesar deste papel central, é um princípio questionado por diversos grupos e atores sociais, especialmente em momentos de crise, em debates públicos sobre terrorismo, imigração, violência urbana e outros temas (JOAS, 2010). Neste artigo, eu reflito se características da comunicação digital e seus efeitos, discutidos por autores da ciência política e estudos midiáticos, desempenham um papel na ocorrência de desrespeito em debates públicos sobre criminalidade urbana, deteriorando o entendimento dos direitos humanos como um valor essencial para uma comunidade política. Para tanto, eu relaciono estudos selecionados sobre democracia deliberativa, estudos midiáticos e uma pesquisa exploratória sobre a eleição presidencial brasileira, quando a ascensão de Jair Bolsonaro como novo presidente trouxe à luz discursos de enfrentamento da violência baseadas em restrições de princípios dos direitos humanos.

Respeito é definido como um dos elementos normativos da democracia deliberativa por diferentes autores, inclusive nos estudos mais recentes (ONTONELLY, 2017; KUHAR e PETROVCIC, 2017; HUNSANG, KIM e KIM, 2018). Pode ser identificado na obra de Jürgen Habermas (1996), e permanece praticamente inquestionável no conjunto das pesquisas deste campo (SARMENTO e MENDONÇA, 2016). Respeito pode ser relacionado às discussões sobre incivilidade na teoria política (PAPACHARISSI, 2004), ainda que o par respeito / desrespeito possa ser considerado mais preciso para análise de conversação política (REZENDE e MAIA, 2016). Na troca de razões, eles podem se apresentar relacionados ao argumento em si, diretamente contra um determinado participante da discussão, ou de forma mais ampla, contra um grupo social específico (STEENBERGEN et. al., 2003). Enquanto elemento normativo da democracia deliberativa, respeito tem quiado diversas



pesquisas empíricas recentemente (HWANG et. al., 2018; KUHAR e PETROVČIČ, 2017; OTTONELLI, 2017).

Como respeito e desrespeito estão presentes nos argumentos sobre violência nos grupos detratores e defensores dos direitos humanos? Quem são os alvos de desrespeito? Existe alguma conexão do respeito na troca de razões e a defesa dos direitos humanos? Discuto essas questões analisando dados empíricos exploratórios extraídos das páginas dos dois principais candidatos nas eleições presidenciais brasileiras de 2018. Criminalidade urbana é um tema discutido por uma diversidade de atores sociais e grupos (parlamentares, autoridades da segurança pública, movimentos sociais, ativistas, pesquisadores, jornalistas) e em diferentes arenas de debate (parlamento, meios noticiosos, redes sociais). Em 2018, as discussões ocorreram em um ambiente polarizado no qual os direitos humanos constituíram-se em um ponto importante de divergência.

Este artigo está organizado em 5 sessões. Primeiro, eu traço referencial sobre respeito em estudos sobre deliberação e características das mídias digitais como arenas de discussão política, com atenção especial ao Facebook e as redes entre representantes e representados, em duas diferentes sessões. Em seguida, eu apresento dados empíricos exploratórios sobre as eleições presidenciais de 2018, seguidos de argumentos com ocorrência de desrespeito e seus alvos na discussão sobre violência urbana no Brasil, no Facebook. A sessão final é destinada a apresentar as conclusões e possibilidades de estudos futuros.

2. Respeito na teoria deliberativa e sua relação com direitos humanos

A obra de Jürgen Habermas sobre a ética do discurso é uma das principais formulações de referência para o campo da democracia deliberativa. Desafiando os limites dos modelos liberal e republicano, os autores deste modelo defendem que a troca de argumentos justificados é a forma mais apropriada de tomada de decisão



política em sociedades complexas e plurais (CHAMBERS, 2003; DRYZEK, 2000; HABERMAS, 1996; STEINER, 2012). Seguindo essa orientação, diferentes trabalhos buscaram sistematizar os chamados princípios normativos da deliberação. Steiner (2012) propõe respeito, racionalidade, reflexividade, bem comum e igualdade como os elementos norteadores. Dahlberg (2001), refletindo sobre deliberação online, agregou outros princípios para a avaliação de experiências empíricas: troca de razões, reflexividade, *role-taking*, sinceridade, igualdade, inclusão discursiva e autonomia. Estudos teóricos e empíricos têm desafiado alguns destes elementos, questionando, por exemplo, qual tipo de inclusão é desejável, quais as fontes possíveis para um argumento justificado.

Nos diferentes estudos, respeito permanece compreendido como um elemento central para a deliberação. O respeito mútuo entre as partes envolvidas na troca de razões é requisito para a boa deliberação – sem o reconhecimento do direito do interlocutor de ser parte de um debate, o processo comunicacional é limitado. Da mesma forma, respeito é importante porque a deliberação envolve uma escuta atenta (STEINBERGEN et. al., 2003). Respeito é percebido não apenas como requisito, mas um resultado da deliberação (SARMENTO e MENDONÇA, 2016): comprometimento e entendimento mútuos são resultados esperados de um processo deliberativo.

Respeito tem sido discutido e utilizado como categoria de análise em diferentes estudos nos últimos anos. Ao analisar os resultados do uso de histórias de vida em processos deliberativos, Ottonelli (2017) aponta possíveis ganhos, ao oportunizar a inclusão de grupos excluídos, mas adverte para o risco destes se tornarem alvos de desrespeito. Os estudos sobre deliberação no legislativo são geralmente positivos no que se refere ao respeito, mesmo com alguns problemas (KUHAR e PETROVČIČ, 2017). Existe também a compreensão de que respeito possibilita um ganho epistêmico em debates políticos. Ao acolher os argumentos opositores em uma posição de respeito, os participantes incrementam suas justificações e contribuem para soluções melhores (HWANG et. al., 2018). Aitamurto e Saldivar (2017) analisaram deliberação em processos de construção de políticas públicas em



plataformas com grandes volumes de dados e identificaram alto nível de respeito implícito direcionado a outros grupos e suas demandas. Os dados foram coletados de uma plataforma digital desenvolvida especificamente para a gestão de políticas públicas e, apesar do resultado geral positivo, houve oscilações na ocorrência de desrespeito considerando o perfil dos usuários. Em estudos específicos sobre redes sociais, os resultados são, em geral, negativos no que se refere ao respeito (Hwang et. al., 2018).

Partindo de uma abordagem sistêmica da deliberação, alguns autores defendem que níveis de desrespeito podem ser tolerados de modo a garantir inclusão discursiva de minorias políticas (SARMENTO e MENDONÇA, 2016). Segundo este argumento, a própria deliberação parte do reconhecimento de que existe um desacordo a ser enfrentado no debate político; nas discussões preliminares, um grupo com baixa inserção na arena discursiva pode argumentar sobre seus problemas com desrespeito. Uma vez incluídos, seus argumentos podem ser reformulados de modo a atender mais claramente aspectos normativos e integrar arenas formais. Tentando distinguir quais aspectos do desrespeito constituem-se, de fato, em geradores de maus resultados para o debate público, alguns autores adotam os termos incivilidade e falta de educação (PAPACHARISSI, 2004; SARMENTO e MENDONÇA, 2016). Papacharissi (2004) defende uma distinção entre educação e civilidade: enquanto o primeiro termo está associado à etiqueta de códigos culturais determinados, o segundo refere-se ao reconhecimento do outro como igualmente integrante de uma comunidade política e ao compromisso com resultados democráticos. Um argumento educado mas incivil (aqueles que seguem normas de etiqueta, mas desconsideram o outro como relevante para uma discussão) deterioram mais o debate público do que um argumento meramente grosseiro. Assim, respeito ao direito de opinião e ao direito de um oponente são mais importantes do que mera cortesia.

De uma perspectiva genérica de respeito emergem três possíveis manifestações de desrespeito na deliberação (STEENBERGEN et. al., 2013). A primeira diz respeito à inclusão, ou seja, o reconhecimento dos direitos de diferentes grupos sociais. Outra



dimensão é o respeito às demandas justificadas sob discussão. A terceira, refere-se especificamente a troca de razões, mais diretamente aos participantes de um debate e seus argumentos e contra-argumentos. Eu defendo que enquanto o desrespeito contra um argumento ou um determinado participante no debate pode ser tolerável, o desrespeito contra um grupo social pode ser um usado como forma de angariar apoio político gerando um efeito deletério significativo contra outros elementos democráticos, inclusive contra o reconhecimento dos direitos humanos como um valor a ser protegido, com efeitos sobre outros elementos normativos, notadamente com a inclusão.

O respeito aos direitos de diferentes grupos sociais tem conexão íntima com o centro da ideia de direitos humanos. O reconhecimento e proteção da dignidade de cada ser humano e de seus direitos individuais e políticos está presente nas diferentes definições do termo, das mais restritas às mais abrangentes. Uma definição recorrente sobre o conceito é de que ele consiste no "direito a ter direitos", defendido por Hanna Arendt em sua crítica ao totalitarismo e que serve de base para uma série de abordagens internacionalistas (a crença de que apenas à comunidade das nações podem oferecer garantias efetivas contra agressões como as praticadas por regimes totalitários). Desta perspectiva, seguem-se uma série de compreensões de direitos humanos que, para críticos, de tão abrangentes, acabam perdendo seu poder como princípio político e jurídico. No caminho oposto, Benhabib (2008) sumariza os conteúdos mínimos dos direitos humanos propostos por Rawls: direito à vida, à liberdade (contra a escravidão), à propriedade e à igualdade formal (perante a justiça e a comunidade política). Na mesma linha, Barroso (2010), ministro do Supremo Tribunal Federal, defende estes elementos elementares como direito à vida, à dignidade e liberdade política individuais. Assim, desrespeito contra um grupo social na conversação política pode estar relacionado a pouco reconhecimento por direitos humanos, hipótese explorada na pesquisa empírica deste artigo.

3. Desrespeito e efeitos midiáticos no Facebook



A ocorrência de desrespeito pode estar relacionada a efeitos midiáticos que motivam diferentes pesquisas empíricas do campo da comunicação e da teoria deliberativa. Destaco as pesquisas que tratam sobre polarização e formação de grupos homogêneos (*likeminded*s) e outros efeitos diretamente relacionados a desrespeito.

As potencialidades e limites do Facebook para a deliberação têm sido analisadas por diferentes pesquisas e suas caracterizações fornecem elementos de reflexão sobre esta questão. Facebook é uma plataforma digital cuja rede é composta predominantemente por contatos conhecidos previamente *off-line* e outros com menos contato, com redes similares e interesses comuns (MAIA e REZENDE, 2015). Os usuários são, majoritariamente, identificáveis. O'Sullivan (2018) a descreve como uma rede de comunicação de massa pessoal (*personal mass-communication*), tornando público espaços privados.

Apesar de ser considerada uma rede social que favorece a formação de bolhas, os dados de pesquisas sobre o Facebook são ambíguos. Os conteúdos são exibidos de acordo com as preferencias dos usuários e dos contatos com posições mais próximas em suas redes. Esta característica aparentemente favorece a homogeneização dos conteúdos relacionados a diferentes temas, incluindo conversação política (HENDRIKS, DUUS e ERCAN, 2016), mas a exposição a pontos de vista contrários não é incomum (BAKSHY, MESSING e ADAMIC, 2015). Os usuários reforçam suas identidades de grupo, buscam solidariedade intragrupo e repelem desacordo em discussões. Estes elementos foram verificados em diferentes contextos relacionados a raça (GRASMUCK, MARTIN e ZHAO, 2009), identidade social e capital social (ELLISON, STEINFIELD e LAMPE, 2011) e engajamento político (CONROY, FEEZELL e GUERRERO, 2012). Mesmo diante da exposição a argumentos contrários, a polarização de opiniões é um fenômeno comumente identificado (LEE et. al., 2014; LIAO e FU, 2013).

A exposição ao desacordo, no entanto, pode ser menor do que o intuído a princípio e com resultados menos homogêneos. O desacordo pode ter como fonte conteúdos gerados por grupos não políticos, contatos de relações off-line e fóruns concebidos



especificamente para este fim (HUCKFELDT, MENDEZ e OSBORN, 2004; MUTZ, 2002; WJCIESZAK e MUTZ, 2009). Outro aspecto a se considerar é que o desacordo não necessariamente proporciona um "choque de argumentos conflitantes" (BÄCHTIGER e GERBER, 2014).

De qualquer forma, desrespeito é um elemento fartamente identificado em conversações políticas no Facebook. Ziegele (et. al., 2018), em pesquisa sobre comentários no Facebook em páginas de notícias, apresenta dados nos quais comentários hostis são mais comuns e com mais engajamento (maior número de curtidas) do que os não hostis. Estes resultados corroboram a hipótese sinalizada por Sustein (2017) do que ele denomina "loss aversion": os usuários de plataformas digitais tendem a se engajar mais em conteúdos negativos do que positivos. Os estudos específicos sobre desrespeito no Facebook apontam tendências similares. Rowe (2015) comparou a qualidade deliberativa em comentários de sites de notícias e em páginas do Facebook. Os achados indicam uma qualidade deliberativa significativamente superior nos websites do que na rede social. Camaj e Santana (2015) investigaram o papel da moderação na promoção de bons resultados para a deliberação. Apesar de impactar em uma ampliação da justificação, o estudo revelou dificuldades da moderação na tentativa de evitar desrespeito e promover reflexividade.

O diálogo entre cidadãos e representantes é um elemento central para uma democracia funcional. No que refere a esta interação, os estudos revelam um potencial do Facebook em se constituir como uma ferramenta de comunicação de mão dupla, ainda que sujeita à interferência de elementos contextuais sobre esta potencialidade. Sørensen (2016) explora possíveis efeitos negativos desta interação em um ambiente digital. Da perspectiva dos cidadãos, "slacktivismo" é uma crítica comum: a internet fornece uma sensação de participação, porém com baixos impactos sociais e políticos. Já em relação aos representantes, há um "clicktivismo": as elites políticas frequentemente estão mais interessadas nos índices de engajamento (cliques, compartilhamentos) do que com o impacto real destas ações. O Facebook também pode ser utilizado exclusivamente como uma ferramenta de



comunicação vertical na qual não há um diálogo efetivo. Sørensen (2016) apresenta uma diversidade de usos do Facebook por parlamentares na Dinamarca, com relativo alto nível de reflexividade no debate. O estudo foi conduzido em um período não eleitoral o que pode ter impactado no resultado; períodos eleitorais costumam favorecer comunicação vertical entre políticos e eleitores (MUÑIZ et. al., 2016), ainda que contribua para a exposição ao desacordo, rompendo a fragmentação das posições em grupos homogêneos (BATORSKI e GRZYWIŃSKA, 2018).

4. Criminalidade urbana e direitos humanos em grupos polarizados nas eleições de 2018

Um acontecimento até então incomum se deu na posse de Jair Bolsonaro como presidente em janeiro de 2019. Jornalistas da Globo foram hostilizados por apoiadores do presidente. O comportamento hostil de militantes políticos contra o veículo não é novo – ativistas de diferentes orientações políticas se ressentem de uma cobertura que julgam negativa de suas lideranças ou agendas. No entanto, além dos costumeiros gritos contra a emissora, os militantes provocavam os jornalistas gritando "Facebook, Facebook!" e "Whatsapp!"³. O que isso diz sobre a campanha do agora presidente?

Bolsonaro foi eleito por um partido político até então pequeno, com reduzidos tempo de TV e rádio e bancada. Como candidato, absteve-se do contato com veículos tradicionais. Suas chances de vitória foram subestimadas por muito tempo pelos analistas, frente a polarização da disputa hegemonizada pelo Partido dos Trabalhadores e o Partido da Social Democracia Brasileira por mais de 20 anos – ambos com significativa utilização da TV e do rádio em suas campanhas. Já com Bolsonaro, havia limitações do seu partido com um uso dos meios de comunicação de massa, optando pelo uso do Facebook e Whatsapp, transmitindo *lives*, compartilhando conteúdos de grupos de apoiadores e disseminando mensagens

-

https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/01/01/para-reporter-da-globo-apoiadores-de-bolsonaro-gritam-whatsapp-e-facebook.htm?cmpid=copiaecola



diretas a grupos de apoiadores. Os direitos humanos foram tema eventual destes conteúdos, integraram seu programa de governo e marcou sua divergência com opositores.

Direitos humanos estão comumente conectados ao modelo liberal de democracia, baseado em instituições e sistema legal nos quais os direitos humanos representam elementos fundamentais, estabelecidos legalmente. Apesar disso, os direitos humanos não estão longe de ameaças. Sua validade é questionada por governos populistas e em episódios de crise, que emergem em diferentes partes do mundo (JOAS, 2012). Como as cartas constitucionais não são suficientes para garantir a proteção aos direitos humanos em regimes democráticos, é importante monitorar como atores políticos e cidadãos reconhecem ou atacam este princípio e argumentam a seu respeito em conversações políticas.

No Brasil, existe um fenômeno contraditório a respeito do tema. Indicadores relacionados a dimensões dos direitos humanos, como sobretudo direitos sociais, tem melhorado desde a redemocratização, mas agressões relacionadas ao direito à vida e à dignidade têm crescido (RAMOS e LANIADO, 2014). Neste contexto, os direitos humanos encontram ao menos duas abordagens distintas: ele é evocado por grupos de esquerda como síntese de uma pauta progressista de avanço de direitos para minorias políticas e associado a pautas como justiça social e combate a violência policial ou do sistema judicial e prisional; por outro, grupos conservadores que associam as garantias dos direitos humanos a criminosos como parte do problema da criminalidade urbana, com a utilização de expressões como "direitos dos manos" ou "direitos humanos para humanos direitos". Como veremos a seguir, estas abordagens relacionam-se com as diferentes aproximações ao tema no ambiente acadêmico e político.

Segurança pública é um tema central na agenda política brasileira. Os homicídios resultantes de conflitos entre grupos do crime organizado são comumente evocados como uma evidência do fracasso do estado em garantir direitos básicos e segurança à população. O Brasil registrou uma taxa de 30 homicídios para cada 100 mil



habitantes (a média mundial é de 8,2, de acordo com a ONU) com um total de 62 mil assassinatos em 2016 (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2018). O enfrentamento a este cenário é marcado por uma política não-humanista de segurança pública (ROLIM, 2017), expressa na letalidade da ação dos agentes públicos: 4222 mortes causadas por policiais no mesmo ano. Diferentes grupos sociais contestam as violações e abusos de poder da polícia, muitas vezes denunciando suas ações. Por outro lado, há grupos que defendem medidas mais duras e a flexibilização das garantias dos direitos humanos como medidas de combate à criminalidade. Esses argumentos conflitivos circulam em diferentes arenas da esfera pública (da mídia tradicional, ao parlamento e às mídias sociais) e com diferentes abordagens por representantes políticos das variadas orientações.

Moser e McIlwaine (2006) propõe uma síntese das diferentes abordagens sobre políticas públicas de segurança considerando as causas e soluções. Considerando estas classificações, as abordagens no Brasil podem ser sumarizadas em duas visões principais. Primeiramente, o modelo chamado de Justiça Criminal: a causa principal da violência urbana é a falha moral individual e a fragilidade do sistema punitivo; a solução é o fortalecimento do conjunto polícia, justiça e prisões, com aumento das condenações e encarceramento e penas mais duras para desencorajar a transgressão da lei, em uma abordagem generalista dos criminosos e das vítimas. O segundo modelo é a combinação do que as autoras chamam de Direitos Humanos e Comunidade. De acordo com seus defensores, a violência ocorre porque direitos fundamentais (acesso à educação e à saúde, saneamento, nutrição adequada etc.) são negados para grande parcela da população; a solução é a inclusão dos grupos marginalizados com serviços públicos, em coordenação com o fortalecimento de um desenvolvimento comunitário local, ampliando a confiança da população das favelas nos governos. Este modelo é também mais sensível à violência policial e às minorias políticas.

Um estudo sobre as propostas dos candidatos à presidência em 2018 revelou a presença da controvérsia entre estes dois modelos entre os postulantes dos diferentes partidos (CUNHA, 2018) com um relativo consenso sobre a necessidade



de melhor estrutura das forças policiais e o uso da tecnologia para a investigação dos crimes. 5 candidatos sequer citaram os direitos humanos em seus programas e 7 os abordaram ao discutir políticas de inclusão de minorias.

O presidente eleito, Jair Bolsonaro, defendeu uma série de argumentos sintéticos, combinando autoridade militar e a não garantia dos direitos humanos para acusados e leis mais severas. Ele é apresentado em seu site como alguém comprometido com "a redução da maioridade penal, ao armamento do cidadão de bem e ao direito de autodefesa, pela segurança jurídica da ação policial". Em seu plano de governo, propôs "alterar o sentido das políticas de direitos humanos, priorizando o direito de legítima defesa das vítimas". Sobre os direitos fundamentais o documento propõe: "todo cidadão, para gozar dos seus direitos plenos, deve obedecer às leis e cumprir com suas obrigações" (CUNHA, 2018).

Fernando Haddad, ex-prefeito de São Paulo, Ministro da Educação durante o governo Lula e membro do Partido dos Trabalhadores foi o oponente de Bolsonaro no segundo turno das eleições. Seu programa propôs "políticas inter-setoriais que tragam qualidade aos serviços públicos em territórios vulneráveis com foco na condição das crianças, jovens, negros mulheres e população LGBTI+, com prioridade para jovens negros" (CUNHA, 2018). O controle de armas foi também um ponto chave das divergências: enquanto o programa de Bolsonaro defendeu a flexibilização das regras para porte de arama, Haddad apoiou restrições ainda mais severas para o acesso civil às armas.

5. Desrespeito e direitos humanos nas redes de Bolsonaro e Haddad no Facebook

Para discutir a relação entre respeito e redes sociais, realizei um estudo exploratório a partir da ocorrência dos elementos chaves deste artigo nas conversações políticas sobre criminalidade urbana e direitos humanos durante as eleições presidenciais brasileiras no ano de 2018. Foram coletados conteúdos e comentários produzidos nas páginas oficiais dos dois candidatos que se enfrentaram no segundo turno das



eleições, Fernando Haddad e Jair Bolsonaro, e em 2 páginas de seus apoiadores, em outubro de 2018. As páginas selecionadas foram Jair Messias Bolsonaro (https://www.facebook.com/jairmessias.bolsonaro/) Fernando Haddad е (https://www.facebook.com/fernandohaddad/); da Canal Direita https://www.facebook.com/CanalDaDireita/), Jovem de Direita (https://www.facebook.com/jovensdedireita/), Na dúvida, siga à esquerda (https://www.facebook.com/NaDuvidaSigaAEsquerda/) Bolsonaro não (https://www.facebook.com/bolsonaronunca/). As páginas de apoiadores foram selecionadas considerando o número de seguidores e correspondência entre as descrições com as páginas do polo político adversário. Foram coletadas amostras de postagens e comentários relacionadas a direitos humanos, abordagens de criminalidade urbana e tipos e alvos de desrespeito. Nesta etapa, não foi realizada uma codificação sistemática dos dados.

As postagens da página oficial de Jair Bolsonaro citam a violência relacionando-a a outros problemas sociais brasileiros (como corrupção, impostos e drogas) e apresentam o candidato como o que "verdadeiramente apoia os valores da família brasileira" contra "a corrupção, bandidos e estupradores" e "a violência deixada pelos governos anteriores". Nas páginas de seus apoiadores há a defesa das acusações de autoritarismo e defendem medidas ainda mais duras contra o crime, como o uso de *snipers* e mais confronto (FIG. 1). Há também comentários sobre notícias de crimes.

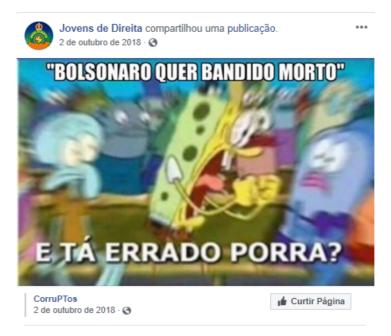


FIGURA 1 – Post em página de apoiador de Bolsonaro (Jovens de Direita)

A página de Haddad acusa Bolsonaro de "tentar legalizar as milícias" e posiciona-se contra a "ditatura" e a "tortura" e contradições entre seu discurso sobre violência e sua relação com grupos religiosos (FIG. 2). Da mesma forma que seu opositor, as páginas de seus apoiadores promovem conteúdos mais agressivos, acusando Bolsonaro de "apologista do estupro", "fascista" e um risco contra "indígenas" e "adolescentes". As propostas de Haddad são apresentadas como a defesa dos "livros" no lugar das "armas".



FIGURA 2 – Post em página apoiadora de Haddad (Bolsonaro não)

Dos posts analisados, foram coletados exemplos de desrespeito considerando a classificação proposta por Steiner (2012) e Steenbergen (et. al., 2013): desrespeito contra um participante, argumento ou grupo social. Eu também busquei menções diretas aos direitos humanos e argumentos relacionados às abordagens de criminalidade apresentadas (Justiça Criminal e Direitos Humanos e Comunidade). Ainda que este não tenha sido o objetivo deste estudo, todas as páginas apresentaram um baixo nível de reflexividade dos políticos aos seus apoiadores, com o predomínio de uma comunicação vertical, como previsto pelo referencial teórico. A campanha em si e seus eventos concentrizou a maioria dos conteúdos das páginas e comentários.

Criminalidade urbana

Os comentários nas páginas apoiadoras de Bolsonaro compartilham a visão expressa no programa de governo e aos argumentos da abordagem Justiça Criminal. Já nas de Haddad, apesar do predomínio de argumentos relacionados aos Direitos Humanos e Comunidade, identificou-se maior ocorrência de desacordo, com



a presença de argumentos do tipo Justiça Criminal. As páginas de apoiadores e comentários apresentaram baixo nível de justificação.

Direitos Humanos

Menções diretas aos direitos humanos foram raras em todas as páginas. A página oficial de Haddad concentrou a maior parte das citações, evocando os direitos humanos nas postagens sobre criminalidade urbana, relembrando a tortura durante a ditadura militar e sugerindo a possibilidade do seu retorno. A página oficial de Bolsonaro fez duas menções indiretas para criticá-los (os direitos humanos), aludindo a "leis e normas" que colocam os cidadãos "vulneráveis aos criminosos".

TABELA 1 – Comentários citando direitos humanos nas páginas dos candidatos

Página	Comentário
Jair Bolsonaro	"Desculpe, mas o PT tem culpa nisso sim. Para eles Bandido é Vítima da sociedade e assim criaram esse caos na segurança do País".
Jair	"aí onde entra os direitos humanos para a família da vítima.
Bolsonaro	Meus sentimos a você e a sua família"
Fernando	"Quem defende a tortura não merece seu voto Direitos
Haddad	humanos ONU Democracia LiBErDADE"
Fernando Haddad	"Marcelo, com vc, HADAD, TALIRIA, BOULOS e outros gdes defensores da DEMOCRACIA, DOS DIREITOS HUMANOS, ainda rosta ESPERANCA posso país"
	ainda resta ESPERANÇA nesse país"

Desrespeito

Desrespeito contra um participante foi a classificação mais identificada em todas as páginas. A ocorrência de desrespeito contra um participante é frequente na ocorrência de desacordo. Surpreendentemente, desrespeito contra um grupo social foi mais presente na página de Fernando Haddad. A refração ao grupo adversário relacionada à polarização partidária foi significativa em todas as páginas, com expressões ofensivas para referir-se aos grupos divergentes ("fascistas" entre os apoiadores de Haddad e "estupradores" e "bandidos" entre os de Bolsonaro).



TABELA 2 – Comentários com desrespeito

Página	Comentário
Jair	"Vagabundo é seu partido que defende estuprador e quer a
Bolsonaro	liberdade de criminosos".
Canal da Direita	"eles [criminosos] são mais inteligentes que os petistas kkkkk"
Fernando Haddad	"São uns canalhas, facistas e covardes Tem um "mito de pé de barro que tem medo de debate"
Na dúvida, vire à esquerda	"Bozonaro nunca. XXXX seu animal vc também é culpado"

Considerações finais

Neste artigo, eu analisei o papel do respeito e direitos humanos em discussões sobre criminalidade urbana no Facebook, tomando a teoria deliberativa como referencial. Discuti respeito como um elemento normativo na deliberação, os estudos teóricos específicos sobre este princípio e pesquisas empíricas a ele relacionadas. Também apresentei um conjunto de estudos que analisam os efeitos dos meios digitais sobre a conversação política e discuti seus possíveis impactos na ocorrência de respeito e desrespeito. Os estudos sobre desrespeito podem estar relacionados ou não à noção de incivilidade ou relacionados a outros elementos normativos, como também foi apresentado. Eu argumentei que diferentes abordagens do conceito de direitos humanos (das mais generalistas às mais restritas) possuem estreita relação com o respeito como elemento normativo da deliberação, especialmente no que se refere ao respeito aos diferentes grupos sociais.

Qual impacto as mídias digitais podem provocar sobre os direitos humanos? Para responder a esta questão, busquei esforços de definição sobre a comunicação no Facebook e estudos sobre efeitos midiáticos analisados por pesquisadores da comunicação e ciência política, como a aversão às perdas, homogeneização de grupos e polarização. Ao mesmo tempo que muitos destes estudos revelam uma tendência geral para a homogeneidade a busca de solidariedade intra-grupo, existem resultados que desafiam este fenômeno como um padrão, sobretudo



quando relacionado a discussão sobre exposição ao desacordo. Já no que se refere ao relacionamento entre representantes políticos e cidadãos em redes sociais, os estudos apontam que os resultados são afetados por elementos contextuais. O período eleitoral promove a exposição ao desacordo, mas desfavorece a disposição dos candidatos por uma interação mais dialógica.

Os dados coletados nesta pesquisa exploratória demonstraram baixo nível de interação direta entre candidatos e apoiadores durante a campanha, como sinalizado pelas pesquisas anteriores. Houve uma ocorrência generalizada de desrespeito em todas as páginas, independente da orientação política. Surpreendentemente, isto é verdadeiro independente da posição do grupo sobre os direitos humanos, uma vez que era esperado menor ocorrência de desrespeito entre seus apoiadores, dado o conteúdo implícito de respeito aos diferentes grupos sociais presente na compreensão de direitos humanos em si. Desrespeito, portanto, está mais relacionado ao nível de polarização na discussão e exposição ao desacordo.

A defesa dos direitos humanos está mais diretamente relacionada ao uso de argumentos que tangem às diferentes abordagens sobre criminalidade urbana propostas, bem como o posicionamento a respeito da Ditadura Militar. Os apoiadores dos direitos humanos referem-se ao termo mais diretamente, ao passo que os detratores tangenciam referindo-se a leis que protegem os criminosos e não os cidadãos.

Apesar da natureza exploratória desse estudo impor limites para conclusões mais gerais, ela trouxe importantes pontos a serem observados em pesquisas futuras. As diferentes estratégias argumentativas e justificações dos apoiadores e detratores dos direitos humanos e a relação de desrespeito com exposição ao desacordo são interessantes chaves interpretativas para a continuidade da pesquisa sobre o tema.



REFERÊNCIAS

- AITAMURTO, T.; SALDIVAR, J. Examining the Quality of Crowdsourced Deliberation: Respect, Reciprocity and Lack of Common-Good Orientation. Anais. Denver (USA): CHI, 2017, p. 2314-2321. DOI: 10.1145/3027063.3053248.
- ALMEIDA, D.; CUNHA, E. **Brazilian Social Assistance Policy: an empirical test of the concept of deliberative systems**. Critical Political Studies, vol. 10, n. 3, p. 284-304, 2016. DOI: 10.1080/19460171.2016.1175955
- BÄCHTIGER, A.; GERBER, M. "Gentlemanly conversation" or vigorous contestation? An exploratory analysis of communication modes in a transnational deliberative poll (Europolis). Glasgow (Escócia): EPCR Conference, 2014.
- BAKSHY, E.; MESSING, S.; ADAMIC, L. Exposure to ideologically diverse news and opinion on Facebook. Science, vol. 348, n. 6239, 2015.
- BARROSO, L. A Dignidade da Pessoa Humana no Direito Constitucional Contemporâneo: Natureza Jurídica, Conteúdos Mínimos e Critérios de Aplicação. Temporary version for public discussion.

 Disponível em: https://www.luisrobertobarroso.com.br/wp-content/uploads/2010/12/Dignidade_texto-base_11dez2010.pdf. Acesso em: 2 jan. 2019.
- BATORSKI, D.; GRZYWIŃSKA, I. Three dimensions of the public sphere on Facebook, Information, Communication & Society. Information, Communication & Society, vol. 21, n. 3, 2018.
- BENHABIB, S. Dignity in the adversity: human rights in troubled times. Wiley (EUA): Polity Press, 2011.
- BENHABIB, S. The legitimacy of human rights. Daedalus, vol. 137, n. 3, p. 94-104, 2008.
- CAMAJ, L.; SANTANA, A. Political Deliberation on Facebook during Electoral Campaigns: Exploring the Relevance of Moderator's Technical Role and Political Ideology. Journal of Information Technology & Politics, vol. 12, n. 4, p. 325-341, 2015.
- CHAMBERS, S. Balancing epistemic quality and equal participation in a system approach to deliberative democracy. Social Epistemology, vol. 31, n. 3, p. 266-276, 2017.
- CHAMBERS, S. **Deliberative Democratic Theory**. Annual Review of Political Science, vol. 6, p. 307-326, 2003.
- CONROY, M.; FEEZELL, J; GUERRERO, M. Facebook and political engagement: a study of online political group membership and offline political engagement. Computers in Human Behavior, vol. 28, n. 5, p. 1535-1546, 2012.
- CUNHA, L. Armas, ação policial e Direitos Humanos: a violência urbana na pauta dos candidatos a presidência. El País, São Paulo, 06 out. 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/06/opinion/1538839335 819086.html. Acesso em: 2 jan. 2019.
- DAHLBERG, L. The internet and democratic discourse: exploring the prospects of online deliberative forums extending the public sphere. Information, communication & society, vol. 4, n. 4, p. 615-633, 2001.
- DRYZEK, J. **Deliberative Democracy and Beyond: liberals, critics, contestations**. New York: Oxford University Press, 2000.



- ELLISON, N.; STEINFIELD, C.; LAMPE, C. Social capital implications of Facebook- enabled: communication practices. New Media Society, Chicago, vol. 13, n. 6, p. 873-892, 2011.
- GRASMUCK, S.; MARTIN, J.; ZHAO, S. **Ethno-racial identity displays on Facebook**. Journal of Computer-Mediated Communication, Bloomington (EUA), vol. 15, n. 1, p. 158-188, 2009.
- HABERMAS, J. Between facts and norms. Massachussets: MIT press, Kindle version, 1996.
- HENDRIKS, C.; DUUS, S.; ERCAN, S. Performing politics on social media: The dramaturgy of an environmental controversy on Facebook. Environmental Politics, vol. 25, n. 6, p. 1102-1125, 2016.
- HUCKFELDT, R.; MENDEZ, J. M.; OSBORN, T. **Disagreement, ambivalence, and engagement: The political consequences of heterogeneous networks**. Political Psychology, vol. 25, n. 1, p. 65-95, 2004.
- HWANG, H.; KIM, Y.; KIM, Y. Influence of Discussion Incivility on Deliberation: An Examination of the Mediating Role of Moral Indignation. Communication Research, vol. 45, n. 2, p. 213-240, 2018.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Atlas da Violência**. Brasil: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2018.
- ISHAY, M. Direitos Humanos: uma antologia: principais escritos políticos, ensaios, discursos e documentos desde a Bíblia até o presente. São Paulo: EDUSP, 2006.
- JOAS, H. **A sacralidade da pessoa: nova genealogia dos direitos humanos**. São Paulo: UNESP, 2012.
- KUHAR, M.; PETROVČIČ, A. The Quality of Parliamentary Deliberation: The Case of the Family Code Debates in the Slovenian Parliament. Journal of the European Institute for Communication and Culture, vol. 24, n. 1, p. 71-86, 2017.
- LEE, J.; CHOI, J.; KIM, C.; KIM, Y. Social Media, Network Heterogeneity, and Opinion Polarization. Journal of Communication, vol. 64, n. 4, p. 702-722, 2014.
- LIAO, Q. V.; FU, W. Beyond the Filter Bubble: Interactive Effects of Perceived Threat and Topic Involvement on Selective Exposure to Information. Anais. Paris (França): CHI, 2013, p. 2359-2368
- LOHMANN, G. As definições teóricas de direitos humanos de Jurguen Habermas o principio legal e as correções morais. Trans/Form/Ação, vol. 36, p. 87-102, 2013.
- MAIA, G. Para repórter da Globo, apoiadores de Bolsonaro gritam WhatsApp e Facebook. Disponível em: https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/01/01/para-reporter-da-globo-apoiadores-de-bolsonaro-gritam-whatsapp-e-facebook.htm?cmpid=copiaecola. Acesso em: 2 jan. 2019.
- MAIA, R. Deliberation, the media and political talk. New York: Hampton Press, 2012.
- MAIA, R.; REZENDE, T. Democracy and complex ecology of online social networking sites: an investigation of discussions on racism and homofobia. Intexto, n. 34, p. 492-512, 2015. DOI: 10.19132/1807-8583201534.492-512.
- MAIA, R.; REZENDE, T. Respect and disrespect across the network media environment: examining multiple paths of political talk. *Journal of Computer-mediated communication*, vol. 21, n. 2, p. 121-139, 2016. DOI: 10.1111/jcc4.12155



- MANSBRIDGE, J. et. al. A **systemic approach to deliberative democracy**. In: PARKINSON, J.; MANSBRIDGE, J. Deliberative systems: deliberative democracy at the large scale. Cambridge: Cambridge University Press, p. 1-26, 2012.
- MOSER, C.; MCILWAINE, C. Latin American urban violence as a development concern: Towards a framework for violence reduction. World Development, vol. 34, n. 1, p. 89-112, 2006.
- MUÑIZ, C.; DADER, J; TÉLLEZ, N.; SALAZAR, A. Are politicians politically engaged? Analysis of the political engagement 2.0 developed through Facebook. Cuadernos.Info, n. 39, p. 135-150, 2016.
- MUTZ, D. Cross-cutting Social Networks: Testing Democratic Theory in Practice. American Political Science Review, vol. 96, n. 1, p. 111-126, 2002.
- O'SULLIVAN, P. **A model bridging the mass-interpersonal divide**. New Media and Society, vol. 20, n. 3, p. 1162-1180, 2018.
- OTTONELLI, V. **Democratic deliberation, respect and personal storytelling**. Critical Review of International Social and Political Philosophy, vol. 20, n. 5, p. 601-618, 2017.
- PAPACHARISSI, Z. Democracy online: Civility, politeness, and the democratic potential of online political discussion groups. News Media & Society, vol. 6, n. 2, p. 259–283, 2004.
- RAMOS, N.; LANIADO, R. **Direitos humanos, segurança e democracia: tensões na esfera pública no Brasil contemporâneo**. In: MARTINS, H.; LOURENÇO, L. C. (orgs). Criminalidade, direitos humanos e segurança pública na Bahia. Cruz das Almas (BA): UFRB, 2014.
- RINKE, E.; MARK, K.; KNOBLOCH, R.; GASTIL, J.; CARSON, L. "Mediated Meta-Deliberation: Making Sense of the Australian Citizens' Parliament." In: CARSON, L.; GASTIL, J.; HARTZ-KARP, J.; RON, L. The Australian Citizens' Parliament and the Future of Deliberative Democracy. Pennsylvania: University Park, p. 260-273, 2013.
- ROLIM, M. Caminhos para a inovação em segurança pública no Brasil. Revista Brasileira de Segurança Pública, vol. 1, n. 1, p. 32-47, 2007.
- ROWE, I. Deliberation 2.0: Comparing the Deliberative Quality of Online News User Comments Across Platforms. Journal of Broadcasting & Electronic Media, vol. 59, n. 4, p. 539-555, 2015.
- SARMENTO, R.; MENDONÇA, R. Disrespect in online deliberation: inducing factors and democratic potentials. Revista de Ciência Política, vol. 36, n. 3, p. 705-729, 2016.
- SØRENSEN, M. Political conversations on Facebook the participation of politicians and citizens. Media, Culture & Society, vol. 38, n. 5, p. 664-685, 2016.
- STEENBERGEN, M.; BÄCHTIGER, A.; SPÖRNDLI, M.; STEINER, J. **Measuring deliberation: a discourse quality index**. Comparative European Politics, vol. 1, n.1, p. 21-48, 2003.
- STEINER, J. The foundations of deliberative democracy: Empirical research and normative implications. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.
- SUSTEIN, C. **#republic: divided democracy in the age of social media**. New Jersey: Princenton University Press, 2017.
- WOJCIESZAK, M.; MUTZ, D. Online Groups and Political Discourse: Do Online Discussion Spaces Facilitate Exposure to Political Disagreement? Journal of communication, vol. 59, n. 1, p. 40-56, 2009.



WOLKMER, A. **Direitos humanos: novas dimensões e novas fundamentações**. Direito em debate. Revista Direito em Debate, vol. 11, n. 16-17, p. 9-32, 2002.

ZIEGELE, M.; DAXENBERGER, J.; QUIRING, O.; GUREVYCH, I. Developing Automated Measures to Predict Incivility in Public Online Discussions on the Facebook Sites of Established News Media. Anais. Prague (República Checa): 68 Conference of International Communication Association (ICA), 26 mai. 2018.